



§ 2º A delegação exige a responsabilidade técnica de médico veterinário cadastrado perante autoridade pública de Defesa Sanitária Animal, que será obrigado a prestar todas as informações exigidas nesta Lei.

Art. 6º Para fins de rastreabilidade, como forma de controle de defesa sanitária animal, deverão ser informados à autoridade de defesa Sanitária Estadual os locais de circulação dos cavalos transportados por veículos.

Parágrafo único A comunicação prevista no *caput* será feita por médico veterinário cadastrado como responsável técnico perante a unidade sanitária de defesa animal.

Art. 7º O Passaporte Equestre terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período uma única vez.

§ 1º A regularidade do Passaporte Equestre será vinculada à validade das vacinas, exames, atestados clínicos e laboratoriais obrigatórios aos equídeos.

§ 2º O período total do trânsito deve estar dentro do período de validade dos exames negativos para anemia infecciosa equina - AIE e para o mormo, que é de 60 (sessenta) dias, devendo ser emitido por laboratório oficial ou credenciado junto ao INDEA/MT.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada conforme o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Legislação Vigente que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 1º Termo Aditivo Contrato nº 020/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Selprom Tecnologia Ltda - EPP.

Objeto: Prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 020/2017/SCCC/ALMT.

Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2019

Assinatura: Mesa Diretora – 15/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 008/2018

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 015/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias verticais, conforme especificações constantes no termo de referência.

Do Valor: Conforme tabela abaixo